



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE UM
PARQUINHO INFANTIL NO LOTEAMENTO
CATELAN.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade de instalação de um parquinho infantil no loteamento Catelan.

Justificativas:

1. Atendimento à demanda comunitária: O loteamento vem crescendo nos últimos anos, com muitas famílias com crianças pequenas, e não há local apropriado para lazer infantil próximo.
2. Qualidade de vida: Parquinhos promovem interação social, exercício físico, diversão saudável, crescimento e desenvolvimento motriz das crianças, além de trazer benefícios para toda a comunidade.
3. Segurança: A ausência de espaços de lazer obriga crianças a brincarem em ruas ou terrenos inadequados, o que aumenta risco de acidentes com veículos ou de lesões.
4. Valorização urbana: Espaços públicos bem estruturados valorizam o bairro, incentivam convivência comunitária e podem incentivar outros investimentos de infraestrutura.

Marilândia, 07 de outubro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DADALTO

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003200340037003A005000

Assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS DADALTO** em 07/10/2025 15:26

Checksum: **5FFD6740280C224B7BFA6DF93F7DCE27B870632DAAF9D45364B7C3D0AB33852B**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003200340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.